

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2015

DISPENSA N.º 001/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal das Vertentes, Estado de Pernambuco, designada pela Portaria n.º 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93,

Considerando a contratação de instituição para execução de serviços destinados à realização do programa de formação continuada de educadores da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação do Município de Vertentes-PE,

JUSTIFICA:

I - A situação de dispensa de licitação decorre da necessidade da Administração na formação continuada de educadores da rede municipal de ensino;

II - A escolha de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional faculta à Administração a contratação direta;

III - A ação governamental objetiva o desenvolvimento institucional, resultando em crescimento, aperfeiçoamento e progresso dos quadros públicos;

IV - O ato administrativo tem sua atenção voltada para o interesse público, onde a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Vertentes, 10 de abril de 2015.


KLEBER DOMINGOS BEZERRA DE MELO
Presidente da CPL


MARIA CILENE DE MORAES BARBOSA
Coordenadora da CPL


SUELI FRANCISCA DE LIMA
Secretária da CPL

RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2015

DISPENSA N.º 001/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal das Vertentes, Estado de Pernambuco, designada pela Portaria n.º 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso II, do parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93,

Considerando a contratação de instituição para execução de serviços destinados à realização do programa de formação continuada de educadores da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação do Município de Vertentes-PE,

JUSTIFICA:

I – É imperioso explicitar as razões que levaram esta Administração a motivar a escolha do Instituto de Administração e Tecnologia, CNPJ n.º 35.328.913/0001-16, com sede na Avenida Sport Clube do Recife, n.º 252 – Madalena – Recife-PE, CEP: 50.750-500, telefone: (081) 3445-4469;

II - Assim ocorre, principalmente, pela hipótese elencada no inciso XIII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, em que mesmo evidenciada a situação que caracteriza a dispensa de licitação não poderá existir margem de subjetivismo para escolha da contratada;

III - Importante esclarecer que esta edilidade solicitou proposta financeira a quatro licitantes do ramo de atividade compatível com o objeto da avença contratual, e que o instituto escolhido mantém estrita pertinência com o rol de atividades econômicas consignadas no seu ato constitutivo e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

IV - Justifica-se a escolha do instituto acima referido pelos resultados esperados, em virtude da qualificação demonstrada através de atestados de capacidade técnica, comprobatórios de prestação de serviços anteriores compatíveis com o objeto a ser contratado, e também, por ter sido classificada como de melhor proposta apresentada, dentre outras proponentes.

Vertentes, 10 de abril de 2015.



KLEBER DOMINGOS BEZERRA DE MELO
Presidente da CPL


MARIA CILENE DE MORAES BARBOSA
Coordenadora da CPL


SUELI FRANCISCA DE LIMA
Secretária da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2015

DISPENSA N.º 001/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal das Vertentes, Estado de Pernambuco, designada pela Portaria n.º 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso III, do parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93,

Considerando a contratação de instituição para execução de serviços destinados à realização do programa de formação continuada de educadores da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação do Município de Vertentes-PE,

JUSTIFICA:

I - A Lei Federal n.º 8.666/93 foi concebida a partir da regulamentação do art. 37, XXI, da Constituição Federal, e tem como premissa garantir alguns princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, mas, sobretudo, para garantir o princípio da isonomia a escolha da proposta mais vantajosa para Administração;

II - Esta Administração entrou em contato com as licitantes: Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE, CNPJ n.º 03.507.661/0001-04; Instituto de Administração e Tecnologia, CNPJ n.º 35.328.913/0001-16; Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico - IPAD, CNPJ: 02.197.495/0001-16; e Inovação Assessoria Projetos e Serviços, CNPJ: 19.653.164/0001-46, e pediu que ambas enviassem propostas financeiras cada uma, para execução do Programa de Formação Continuada para profissionais de educação ano 2015;

III - O Instituto de Administração e Tecnologia, apresentou o menor preço dentre as licitantes contatadas, com valor total de R\$ 260.501,50 (duzentos e sessenta mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos);

IV - A melhor proposta financeira apresentada para este processo justifica o preço a ser contratado, que se enquadra no âmbito da razoabilidade.

Vertentes, 10 de abril de 2015.


KLEBER DOMINGOS BEZERRA DE MELO
Presidente da CPL


MARIA CILENE DE MORAES BARBOSA
Coordenadora da CPL


SUELI FRANCISCA DE LIMA
Secretária da CPL